

EDITAL Nº 27 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Bruno Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Oeiras.

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta do BCP, em nome de Laura Maria Pereira Cunha NIF 225991373 com ultima residência conhecida na Rua Luz Soriano, 6,2dt, 2795-000 - LINDA A VELHA, no valor de € 156,00 tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

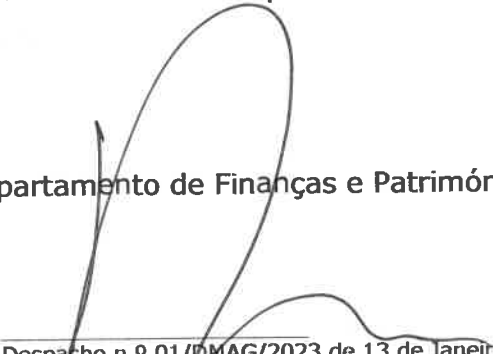
Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Início Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2019/4138	09-10-2019	SIMAS	25-07-2019	/91093712/2019	Consumo de água - Fatura nr. 20191093712 - Julho de 2019	22,89 €
+ descrição: Água	22,89 €					
2019/4139	09-10-2019	SIMAS	26-06-2019	/19912145/2019	Consumo de água - Fatura nr. 2019912145 - Junho de 2019	23,26 €
+ descrição: Água	23,26 €					
2019/4140	09-10-2019	SIMAS	28-05-2019	/19728053/2019	Consumo de água - Fatura nr. 2019728053 - Maio de 2019	25,35 €
+ descrição: Água	25,35 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa. CITADO(A), na qualidade de executado(a), de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº2357 / 2019, instaurado em 09-10-2019.

Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação poderá requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Oeiras, 20/01/2023

O Diretor do Departamento de Finanças e Património


(Bruno Mouco, por Despacho n.º 01/DMAG/2023 de 13 de Janeiro)